Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5469/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18039/2012
PROTOCOLO	:	1248115
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ORDENADOR DE DESPESAS	:	RICARDO JUSTINO LOPES
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA BRUNO ALBERTO PEDRÃO -ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA **ABCFARMA**-ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 102.000,00

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.